



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro - CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169

DOM MACEDO COSTA - BA

DECRETO Nº 127, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre a aplicação no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Dom Macedo Costa do Decreto Federal nº. 7.983 de 08 de abril de 2013, nas contratações de obras e serviços de engenharia e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 58, caput e inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que as inovações do Decreto Federal nº. 7.983 de 08 de abril de 2013, no que couber, podem ensejar na melhoria da qualidade e eficiência da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a aplicação do Decreto Federal nº. 7.983 de 08 de abril de 2013 nas contratações de obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Dom Macedo Costa, sempre que couber.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dom Macedo Costa - BA, 17 de abril de 2019.

EGNALDO PITON MOURA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro

CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169

DOM MACEDO COSTA - BA

PORTARIA Nº 035 DE 06 DE MAIO DE 2019.

“Concede Licença Prêmio para Servidor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conforme autoriza a Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990, em consonância com o Art. 86 da Lei Municipal nº 425/2012, de 28 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a Servidora **Marlene Bispo dos Santos**, matrícula nº 1351, Processo Administrativo nº 239/2019, no período de 13/05/2019 a 11/08/2019, referente ao quinquênio do período de 2005 a 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/05/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Dom Macedo Costa (BA), 06 de MAIO de 2019.

EGNALDO PITON MOURA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro

CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169

DOM MACEDO COSTA - BA

PORTARIA Nº 036 DE 06 DE MAIO DE 2019.

“Concede licença sem vencimentos para tratar de assunto de interesse particular a servidora municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em consonância com o art. 90, parágrafo único da Lei Municipal nº 425/2012, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos para tratar de assunto de interesse particular à servidora **Sayonara Piton Figueira Santos**, professora, matrícula nº 372375, no período de 13/05/2019 a 09/11/2019, conforme Processo Administrativo nº 223/2019.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a data de sua publicação, mas seus efeitos iniciam-se em 13/05/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Dom Macedo Costa (BA), 06 de MAIO de 2019.

EGNALDO PITON MOURA

Prefeito Municipal